

PORTARIA Nº 45/2019-CBM-SE DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o parágrafo 2º do artigo 1º e o artigo 4º, e acrescenta o parágrafo 2º ao artigo 3º da Portaria nº 031/2019 de 23 de maio de 2019 que estabelece condições, prazos e procedimentos a serem adotados para regularização de edificações e áreas de riscos, quanto à segurança contra incêndio e pânico no âmbito do CBMSE e revoga a portaria nº 067, de 02 de julho de 2015.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pelo art. 2º da Lei nº 4.496/02, combinado com o art. 3º da Lei 8.151/2016 (lei de segurança contra incêndio e pânico no Estado de Sergipe.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o parágrafo 2º artigo 1º da Portaria nº 031/2019 de 23 de maio de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação.

§2º. O chefe da SAT, responsável pela jurisdição territorial onde se originou o processo, estipulará o prazo para aplicação dos sistemas previstos neste artigo mediante justificativa do interessado, observado o risco de incêndio da edificação.

Art. 2º. Acrescentar o parágrafo 2º do artigo 3º da Portaria nº 031/2019 de 23 de maio de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação.

§2º A documentação constante no parágrafo anterior deverá ser apreciada pelo chefe da SAT responsável pela jurisdição territorial onde se originou o processo.

Art. 3º. Alterar o artigo 4º da Portaria nº 031/2019 de 23 de maio de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 4º. Os prazos previstos nesta Portaria poderão ser prorrogados mediante justificativa do interessado, após apreciação da CT (Comissão Técnica).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SECAO DE ATIVIDADES TECNICAS - AJU



GILFRAN MARCELIOCOPETE SANTOS MATEUS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMSE